



Decreto Nº 1016/14

Seropédica, 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias **17 e 22 de abril de 2014**, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1198 DE: 15.04.14
JORNAL: Atual
PÁGINA: - 11 -